

28



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: <b>G RITZMANN MOTO AGRÍCOLA LTDA</b>	Protocolo: PRC2001556530
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

(29)

**G. RITZMANN MOTO AGRÍCOLA, LTDA**  
**DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 81.642.811/0001-98**  
**"CONSOLIDAÇÃO"**

**GUILHERME GERHARDT RITZMANN**, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, empresário, Carteira de Identidade Civil, RG nº 187.025, do Instituto de Identificação do Paraná, CPF nº 124.797.309-30, **ILONA RITZMANN**, brasileira, casada com comunhão universal de bens, empresária, Carteira de Identidade Civil RG nº 435.739, do Instituto de Identificação do Paraná, CPF nº 528.579.139-15 e **WALTER GUILHERME RITZMANN**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, Carteira de Identidade Civil, RG nº 4.570.617-6, do Instituto de Identificação do Paraná, CPF nº 653.006.109-68, residentes e domiciliados à Rua Benjamin Constant nº 185, União da Vitória, Paraná, Cep 84.600-000, únicos sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob a denominação social de "**G. RITZMANN MOTO AGRÍCOLA, LTDA.**", à Rua Benjamin Constant nº 185, Centro, União da Vitória, Paraná, Cep 84.600-000, inscrita no CNPJ sob o nº 81.642.811/0001-98, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41201609545, por despacho em sessão de 02 de março de 1967 e subseqüentes alterações contratuais arquivadas sob os nºs 89.671, 99.728, 108.784, 119.054, 161.027, 172.727, 189.292, 263.029, 270.821, 286.722, 506.837 e 940416239, por despachos em sessões de 16 de abril de 1968, 09 de julho de 1969, 02 de junho de 1970, 18 de junho de 1971, 13 de novembro de 1974, 18 de agosto de 1975, 23 de julho de 1976, 18 de agosto de 1981, 16 de fevereiro de 1982, 14 de janeiro de 1983, 13 de novembro de 1991 e 14 de novembro de 1994, respectivamente, resolvem, de comum acordo, alterar o contrato social pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O capital social no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) é aumentado para R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), dividido em 7.500 quotas de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, sendo o aumento na importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), realizado pelos sócios, no presente ato, mediante o aproveitamento do produto das seguintes contas:

a) "Guilherme Gerhardt Ritzmann c.ta Particular" no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais);

b) "Walter Guilherme Ritzmann", c.ta Particular" no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

Importâncias estas que somam R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil

Genevieve G. Ritzmann  
~~W. G. Ritzmann~~  
Ilona Ritzmann



2  
31

**G. RITZMANN MOTO AGRÍCOLA, LTDA**  
**DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 81.642.811/0001-98**  
**“CONSOLIDAÇÃO”**

reais), ora incorporadas ao capital social mediante a conversão em novas quotas de capital, de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma e subscritas pelos sócios, ficando o capital social assim distribuído:

<b>SÓCIOS</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>TOTAL R\$</b>
1. GUILHERME GERHARDT RITZMANN	4.900	490.000,00
3. ILONA RITZMANN	1.600	160.000,00
2. WALTER GUILHERME RITZMANN	<u>1.000</u>	<u>100.000,00</u>
<b>TOTAIS</b>	<b>7.500</b>	<b>750.000,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de “G. RITZMANN MOTO AGRÍCOLA, LTDA.” e tem sua sede e domicílio à Rua Benjamin Constant nº 185, Centro, União da Vitória, Paraná, Cep 84.600-000, com filiais à Rua Trajano Grácia nº 735, Centro, Irati, Paraná, Cep 84.500-000 e à Rua Paraná nº 1116, Irineópolis, Santa Catarina, Cep 89.440-000.

**CLAUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de janeiro de 1967 e seu prazo é indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** O ramo de atividades que era comércio de veículos, tratores, máquinas, equipamentos, implementos, ferramentas e peças e acessórios para a indústria e agropecuária, novos e usados e a prestação de serviços de mão de obra em oficina de manutenção, reparação e lubrificação de veículos, tratores, máquinas, equipamentos, implementos e ferramentas para a indústria e agropecuária, passa a ser a partir desta data comércio de veículos e máquinas automotores, equipamentos, implementos, ferramentas, peças e acessórios, novos e usados, para a indústria, comércio e agropecuária e prestação de serviços de mão de obra em oficinas de manutenção, reparação e lubrificação de veículos e máquinas automotores, equipamentos, implementos e ferramentas para a indústria, comércio e agropecuária.

**CLÁUSULA QUINTA:** À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

Journal of Ritzmann

~~W. G. Ritzmann~~

Gloria Ritzmann

**G. RITZMANN MOTO AGRÍCOLA, LTDA**  
**DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 81.642.811/0001-98**  
**“CONSOLIDAÇÃO”**



**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de “**G. RITZMANN MOTO AGRÍCOLA, LTDA.**” e tem sua sede e domicílio à Rua Benjamin Constant nº 185, Centro, União da Vitória, Paraná, Cep 84.600-000, com filiais à Rua Trajano Grácia nº 735, Centro, Irati, Paraná, Cep 84.500-000 e à Rua Paraná nº 1116, Irineópolis, Santa Catarina, Cep 89.440-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social inteiramente subscrito, já integralizado, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), em moeda corrente do país, dividido em 7.500 (setecentos e cinquenta) quotas de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, é assim distribuído entre os sócios:

<b>SÓCIOS</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>TOTAL R\$</b>
1. GUILHERME GERHARDT RITZMANN	4.900	490.000,00
3. ILONA RITZMANN	1.600	160.000,00
2. WALTER GUILHERME RITZMANN	<u>1.000</u>	<u>100.000,00</u>
<b>TOTAIS</b>	<b>7.500</b>	<b>750.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O ramo de atividades é comércio de veículos e máquinas automotores, equipamentos, implementos, ferramentas, peças e acessórios, novos e usados, para a indústria, comércio e agropecuária e prestação de serviços de mão de obra em oficinas de manutenção, reparação e lubrificação de veículos e máquinas automotores, equipamentos, implementos e ferramentas para a indústria, comércio e agropecuária.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de janeiro de 1967 e seu prazo é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis, o sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido o prazo sem que seja



Queen of Pfmann

~~W. G. Pfmann~~

↓  
Gloria Ritzmann

**G. RITZMANN MOTO AGRÍCOLA, LTDA**  
**DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 81.642.811/0001-98**  
**“CONSOLIDAÇÃO”**



*exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas, mediante alteração contratual pertinente.*

**CLÁUSULA SEXTA:** *Caso o sócio que desejar permanecer na sociedade venha a exercer o direito de preferência, o valor a ser pago pelas quotas, será o valor pelo qual o sócio retirante tenha recebido a oferta de terceiros, podendo ser feito o pagamento em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, consecutivas e após carência de 120 (cento e vinte) dias, no prazo da proposta, se este for maior, com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês e corrigidas pelo INPC.*

**CLÁUSULA SÉTIMA:** *A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, não respondendo em hipótese alguma subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme art. 997, VIII da Lei nº 10.406.*

**CLÁUSULA OITAVA:** *A administração da sociedade é exercida pelos sócios **GUILHERME GERHARDT RITZMANN, ILONA RITZMANN e WALTER GUILHERME RITZMANN**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial, ficando dispensado da prestação de caução, podendo substabelecer com reserva de iguais poderes, exceto nos poderes “ad judicium”, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. A compra, venda e ou qualquer forma de oneração de imóveis, a contratação de empréstimos e financiamentos de qualquer natureza, que impliquem em outorga de garantias reais, assim como a transferência de poderes a procuradores ou administradores, dependerão de manifestação favorável de pelo menos dois sócios gerentes.*

**CLÁUSULA NONA:** *Fica prevista a possibilidade de administrador não sócio, conforme art. 1061 da Lei nº 10.406/2002, que ficará investido no cargo mediante termo de posse no livro de atas da administração, que deverá ser assinado nos trinta dias seguintes a sua designação, ficando submetidas as mesmas condições acima estabelecidas.*

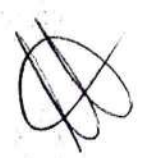
**CLÁUSULA DÉCIMA:** *O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a*



Quelle f. Rfmann

W. G. Rfmann

Gloria Ritzmann



**G. RITZMANN MOTO AGRÍCOLA, LTDA**  
**DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 81.642.811/0001-98**  
**“CONSOLIDAÇÃO”**

*31 de dezembro de cada ano, proceder a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, obedecidas as prescrições técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios, proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros ou perdas, a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.*

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** *Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.*

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** *A reunião de sócios será convocada pelo administrador, com dez dias de antecedência, mediante a expedição de carta convocatória, indicando local, data, hora e ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios para este fim depositarem na sede da sociedade.*

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** *A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.*

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** *Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró labore”, pelo exercício da administração, observadas as disposições regulamentares pertinentes.*

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** *Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.*

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** *Para apuração de haveres, fica convencionado, a teor do art. 1031 § 2º da Lei nº 10.406/2002, que não precisa ser feito necessariamente em dinheiro, podendo ser feita através de entrega de bens, em até 36 (trinta e seis) meses, incidindo sobre o saldo apurado juros de 0,5% (meio por cento) ao mês e para a correção monetária*

Quinn G. Ritzmann

~~W. G. Ritzmann~~

Gloria Ritzmann



**G. RITZMANN MOTO AGRÍCOLA, LTDA**  
**DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 81.642.811/0001-98**  
**“CONSOLIDAÇÃO”**

*será utilizado o INPC, conforme faculdade do art. 406 da Lei nº 10.406/2002.*

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** *O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.*

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** *Fica prevista a exclusão de sócio por justa causa, na forma dos arts. 1030 e 1085, parágrafo único da Lei nº 10.406/2002, sendo estipulado que os deveres dos sócios para evitar a justa causa, dentre outros, são: agir com diligência, ser leal a sociedade e aos demais sócios, votar nos interesses da sociedade, manter sigilo sobre livros e documentos, zelar pela continuidade dos negócios.*

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** *Fica prevista a possibilidade da instituição de juízo arbitral na forma da Lei 9307/96 para a solução de litígios decorrentes do presente contrato.*

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** *Esta sociedade será regida por este contrato social, pelas normas aplicadas as sociedades limitadas definidas nos artigos 1.052 e seguintes da lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e com Regência Supletiva da Lei nº 6.404/76, conforme faculta o § 1º do art. 1.053 da Lei nº 10.406, para avaliação e escrituração contábil e demonstrações contábeis financeiras, onde então será aplicado a Regência Supletiva dos artigos “art. 8º para avaliações”, “arts. 176 a 191 para a escrituração de demonstrações contábeis financeiras” e “arts. 224 e 225 para as situações de fusão, cisão ou incorporação”.*

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** *Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.*

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** *O quadro de pessoal empregado na sociedade, obrigatoriamente, deverá ser sempre constituído de pelo menos*

Queen of Pfamm

~~W.G. Pfamm~~

Hlona Ritzmann

**G. RITZMANN MOTO AGRÍCOLA, LTDA**  
**DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 81.642.811/0001-98**  
**“CONSOLIDAÇÃO”**

2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro de União da Vitória, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

União da Vitória, 27 de Setembro de 2004.

**GUILHERME GERHARDT RITZMANN**

**ILONA RITZMANN**

**WALTER GUILHERME RITZMANN**

Testemunhas:  
  
**Darciso Heinen**  
RG 1.894.869/SSP-PR

**Crislaine Wolf Kujv**  
RG 7.600.881-7/SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/10/2004  
SOB NÚMERO: 20043685579  
Protocolo: 04/368557-9  
Empresa: 41 2 0160954 5  
G RITZMANN MOTO AGRICOLA LTDA  
  
**MARIA THEREZA LOPES SALOMAO**  
SECRETARIA GERAL

**MARIO LÚCIO SAGGIO CODAGNONE**  
RG 3.716.957-9 - PR



1

(42)

G. RITZMANN MOTO AGRÍCOLA, LTDA  
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
CNPJ 81.642.811/0001-98

*GUILHERME GERHARDT RITZMANN*, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, empresário, Carteira de Identidade Civil, RG nº 187.025, do Instituto de Identificação do Paraná, CPF nº 124.797.309-30, *ILONA RITZMANN*, brasileira, casada com comunhão universal de bens, empresária, Carteira de Identidade Civil RG nº 435.739, do Instituto de Identificação do Paraná, CPF nº 528.579.139-15 e *WALTER GUILHERME RITZMANN*, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, Carteira de Identidade Civil, RG nº 4.570.617-6, do Instituto de Identificação do Paraná, CPF nº 653.006.109-68, residentes e domiciliados à Rua Benjamin Constant nº 185, União da Vitória, Paraná, Cep 84.600-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de "G. RITZMANN MOTO AGRÍCOLA, LTDA.", à Rua Benjamin Constant nº 185, Centro, União da Vitória, Paraná, Cep 84.600-000, inscrita no CNPJ sob o nº 81.642.811/0001-98, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41201609545, por despacho em sessão de 02 de março de 1967 e subsequentes alterações contratuais arquivadas sob os nºs 89.671, 99.728, 108.784, 119.054, 161.027, 172.727, 189.292, 263.029, 270.821, 286.722, 506.837, 940416239 e 20043685579, por despachos em sessões de 16 de abril de 1968, 09 de julho de 1969, 02 de junho de 1970, 18 de junho de 1971, 13 de novembro de 1974, 18 de agosto de 1975, 23 de julho de 1976, 18 de agosto de 1981, 16 de fevereiro de 1982, 14 de janeiro de 1983, 13 de novembro de 1991, 14 de novembro de 1994 e 20 de outubro de 2004, respectivamente, resolvem, de comum acordo, alterar o contrato social pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica extinta a filial da sociedade localizada na Rua Ozy. Mendonça de Lima nº 150, centro, São Mateus do Sul, Paraná, Cep 83.900-00, constituída em 14.07.1975, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 4190021971-1, e inscrita no CNPJ nº 81.642.811/0003-50.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A filial da sociedade localizada na Rua Paraná s/nº, Irineópolis, Santa Catarina, Cep 89.440-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº 42900151069, e inscrita no CNPJ sob o nº 81.642.811/0005-11, é transferida para a Rua Paraná nº 1.116, centro, Irineópolis, Santa Catarina, Cep 89.440-000.

*Guilherme Gerhardt Ritzmann*  
*Ilona Ritzmann*  
*Walter Guilherme Ritzmann*

DAVID

43

Estado de Santa Catarina  
2º Tabelionato de Notas e Protesto de Porto União  
Francis Costa Benghi - Tabelião Interina  
Rua - Sete de Setembro, 162, Sala, Centro, Porto União - SC, 89400-000 - (42)  
3622-2142 - cartoriocosta@waw.com.br



AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,60 | 1 Selo de Fiscalização Pago (DSN30214-LWJG) = R\$ 1,45 | Total = R\$ 4,05 | Recibo Nº: 85140

Selo Digital de Fiscalização DSN30214-LWJG

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Porto União - 23 de dezembro de 2014

  
Francis Costa Benghi - Tabelião Interina



G. RITZMANN MOTO AGRÍCOLA, LTDA  
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
CNPJ 81.642.811/0001-98

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio GUILHERME GERHARDT RITZMANN, que possui na sociedade, plenamente integralizadas em moeda corrente nacional, 4.900 (quatro mil e novecentas) quotas de capital, de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, cede e transfere a título de doação, 1.960 (mil novecentos e sessenta) de suas quotas, pelo valor nominal e sem ágio, ao sócio WALTER GUILHERME RITZMANN.

CLÁUSULA QUARTA: A sócia ILONA RITZMANN, que possui na sociedade, plenamente integralizadas em moeda corrente nacional, 1.600 (um mil e seiscentas) quotas de capital, de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, cede e transfere a título de doação, 640 (seiscentos e quarenta) de suas quotas, pelo valor nominal e sem ágio, ao sócio WALTER GUILHERME RITZMANN.

CLÁUSULA QUINTA: As doações das quotas sociais através do presente instrumento são efetivadas expressamente pelo saldo remanescente das suas partes disponíveis, na totalidade do capital conforme disposto no artigo 2006 do Código Civil Brasileiro de 2002, cujos sócios doadores GUILHERME GERHARDT RITZMANN e ILONA RITZMANN anuem entre si e reciprocamente em favor do filho WALTER GUILHERME RITZMANN.

CLÁUSULA SEXTA: Em decorrência das alterações havidas, o capital social na importância de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), dividido em 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas de capital, de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalmente integralizadas na sociedade, em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	TOTAL R\$
1. GUILHERME GERHARDT RITZMANN	2.940	294.000,00
2. ILONA RITZMANN	960	96.000,00
3. WALTER GUILHERME RITZMANN	3.600	360.000,00
<b>TOTAIS</b>	<b>7.500</b>	<b>750.000,00</b>

CLÁUSULA SÉTIMA: O ramo de atividades que era comércio de veículos e máquinas automotores, equipamentos, implementos, ferramentas, peças e acessórios, novos e usados, para a indústria, comércio e agropecuária e prestação de serviços de mão-de obra em oficinas de manutenção, reparação e lubrificação de veículos e máquinas automotores, equipamentos, implementos e ferramentas para a indústria, comércio e agropecuária, passa a ser a partir desta data

*[Handwritten signatures and names]*



2014

45

Estado de Santa Catarina  
2º Tabelionato de Notas e Protesto de Porto União  
Francis Costa Benghi - Tabelião Interina  
Rua - Sete de Setembro, 162, Sala, Centro, Porto União - SC, 89400-000 - (42)  
3522-2142 - cartoriocosta@waw.com.br



AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,60 | 1 Selo de Fiscalização Pago (DSN30213-DGE7) = R\$ 1,45 | Total = R\$ 4,05 | Recibo Nº: 85140

Selo Digital de Fiscalização DSN30213-DGE7

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Porto União - 23 de dezembro de 2014

*Francis Costa Benghi*  
Francis Costa Benghi - Tabelião Interina

**G. RITZMANN MOTO AGRÍCOLA, LTDA**  
**DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 81.642.811/0001-98**

comércio atacadista de máquinas, implementos, peças, pneus, ferragens, ferramentas e equipamentos agrícolas; comércio varejista de ferragens e ferramentas; oficina mecânica de veículos automotores; manutenção e reparo de máquinas e ferramentas e serviços de lavagem e lubrificação de máquinas e veículos automotores.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

União da Vitória, 21 de Outubro de 2014.

2º TABELÃO

*Guilherme Gerhardt Ritzmann*  
**GUILHERME GERHARDT RITZMANN**

2º TABELÃO

*Ilona Ritzmann*  
**ILONA RITZMANN**

2º TABELÃO  
*Walter Guilherme Ritzmann*  
**WALTER GUILHERME RITZMANN**

CARTÓRIO CASTRO - 2º SERVIÇO NOTARIAL  
Ostávin Honório de Castro, Advogado Notário



Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s)  
**GUILHERME GERHARDT RITZMANN, ILONA RITZMANN, WALTER GUILHERME RITZMANN**

Em testemunho.....da verdade União da Vitória - PR, 21/11/2014

*Pollyanna Schneider Vieira Migazaki*  
**Pollyanna Schneider Vieira Migazaki**

Funarpen Selo Digital Nº Iuxhc.9u8N1.0l0fc zJti1.srzF  
Válida esse selo em <http://funarpen.com.br>

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 25/11/2014  
SOB NÚMERO: 20146709462  
Protocolo: 14/670946-2 DE 25/11/2014  
Empresa: 81.642.811/0001-98  
**G. RITZMANN MOTO AGRÍCOLA LTDA**

*Sebastião Motta*  
**SEBASTIÃO MOTTA**  
SECRETÁRIO GERAL

*Alcides Faria Pacheco*  
**ALCIDES FÁRIA PACHECO**  
R.G. 1.245.438-4/PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 15/01/2015 SOF : 20157576051  
Protocolo: 15/757605-1, DE 06/01/2015

Empresa: 42 9 0015106 9  
**G. RITZMANN MOTO AGRÍCOLA LTDA**

*Blasco Borges Barcellos*  
**BLASCO BORGES BARCELLOS**  
SECRETÁRIO GERAL

Porto Uniao

1 2 3 4 5 6 7 8 9 0

47



Estado de Santa Catarina  
2º Tabelionato de Notas e Protesto de Porto Uniao  
Francis Costa Benghi - Tabela Interina  
Rua - Sete de Setembro, 162, Sala, Centro, Porto Uniao - SC, 89400-000 - (48) 3522-2142 - cartorio costa@waw.com.br

AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,60 | 1 Selo de Fiscalização Pago (DSN30212-LVS2) = R\$ 1,45 | Total = R\$ 4,05 | Recibo Nº: 95140

Selo Digital de Fiscalização DSN30212-LVS2

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Porto Uniao - 23 de dezembro de 2014

*Francis Costa Benghi*  
Francis Costa Benghi - Tabela Interina



**G. RITZMANN MOTO AGRÍCOLA LTDA**  
**DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ: 81.642.811/0001-98**

**GUILHERME GERHARDT RITZMANN**, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, empresário, Carteira de Identidade Civil, RG nº 187.025, do Instituto de Identificação do Paraná, CPF nº 124.797.309-30, **ILONA RITZMANN**, brasileira, casada com comunhão universal de bens, empresária, Carteira de Identidade Civil RG nº 435.739, do Instituto de Identificação do Paraná, CPF nº 528.579.139-15 e **WALTER GUILHERME RITZMANN**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, Carteira de Identidade Civil, RG nº 4.570.617-6, do Instituto de Identificação do Paraná, CPF nº 653.006.109-68, residentes e domiciliados à Rua Benjamin Constant nº 185, União da Vitória, Paraná, CEP 84.600-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de "**G. RITZMANN MOTO AGRÍCOLA LTDA**", à Rua Benjamin Constant nº 185, Centro, União da Vitória, Paraná, CEP 84.600-000, inscrita no CNPJ sob nº 81.642.811/0001-98, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41201609545, por despacho em sessão de 02 de março 1967 e subsequentes alterações contratuais arquivadas sob os nºs 89.671, 99.728, 108.784, 161.027, 172.727, 189.292, 263.029, 270.821, 286.722, 506.837, 940416239 e 20043685579, por despachos em sessões de 16 de abril de 1968, 08 de julho de 1969, 02 de junho de 1970, 18 de junho de 1971, 13 de novembro de 1974, 18 de agosto de 1975, 23 de julho de 1976, 18 de agosto de 1981, 16 de fevereiro de 1982, 14 de janeiro de 1893, 13 de novembro de 1991, 14 de novembro de 1994, e 20 de outubro de 2004, respectivamente, resolvem, de comum acordo, alterar o contrato social pelas cláusulas e condições seguintes:

*Ilona Ritzmann*  
*Guilherme Ritzmann*

**CLÁUSCULA PRIMEIRA:** O ramo de atividades da filial da sociedade localizada na Rua Trajano Garcia, nº 735, Centro, Irati, Paraná, CEP 84.500-000, registrada Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41900219703, e inscrita no CNPJ sob nº 81.642.811/0002-79, que era comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, passa a ser, a partir desta data, comércio atacadista de máquinas, implementos, peças, pneus, ferragens, ferramentas e equipamentos agrícolas; comércio varejista de ferragens e ferramentas; oficina mecânica



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/10/2018 14:59 SOB Nº 20185710069.  
PROTOCOLO: 185710069 DE 27/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804136969. NIRE: 41201609545.  
G RITZMANN MOTO AGRÍCOLA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 01/10/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

de veículos automotores; manutenção e reparo de máquinas e ferramentas e serviços de lavagem e lubrificação de máquinas e veículos automotores.

**CLÁUSCULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, obrigando-se fielmente por e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos dos seus termos.

União da Vitória, 24 de Setembro de 2018.

  
GUILHERME GERHARDT RITZMANN

  
ILONA RITZMANN

  
WALTER GUILHERME RITZMANN

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/10/2018 14:59 SOB N° 20185710069.  
PROTOCOLO: 185710069 DE 27/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804136969. NIRE: 41201609545.  
G RITZMANN MOTO AGRÍCOLA LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 01/10/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Praça Alvir Riesenber, 51 - Centro - União da Vitória/PR - CEP: 84.600-150  
Tel: (42) 3522-2299 / 3522-0073 / 3523-1314 - tabelionato3uv@gmail.com

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:  
GUILHERME GERHARDT RITZMANN, LONA RITZMANN, WALTER  
GUILHERME RITZMANN

Em testª ..... da verdade

União da Vitória, PR

24/09/2018 Ho:16:43

Maurício Ritzmann



Funarpen Selo Digital Nº Eut9R.MqTJz.6KdAX a6EGC.oenxA  
VALIDAR este selo em <http://www.empresaonline.com.br>  
VALIDAR este selo em <http://www.empresaonline.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/10/2018 14:59 SOB Nº 20185710069.  
PROTOCOLO: 185710069 DE 27/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804136969. NIRE: 41201609545.  
G RITZMANN MOTO AGRÍCOLA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 01/10/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)





G.RITZMANN MOTO AGRICOLA LTDA

RUA BENJAMIN CONSTANT, 185 CENTRO - 84600-290 UNIAO DA VITORIA - PR (42) 3522-1198

DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA N° 000074693 SERIE 3 FOLHA 1 de 2



Chave de acesso da NF-e 4119 0581 6428 1100 0198 5500 3000 0746 9314 1807 4803

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz

RAZÃO SOCIAL: DANIELA DA NEYRALAS ENDEREÇO: 5102 - VENDA DE MERCADORIAS

PROTÓTIPO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 141190093015895 27/05/2019 18:09:25

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 3010068451 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO: CNPJ: 61.642.811/0001-98

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Form fields for recipient: NOME/RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS, 601, etc.

DATA E HORA DA EMISSÃO: 27/05/2019 18:09:18 DATA DE SAÍDA/ENTRADA: 30 MAIO 2019 HORA DE SAÍDA:

Table with columns: Duplicata, Vencimento, Valor, Duplicata, Vencimento, Valor. Row 1: 04, 14/06/2019, 101.900,00

VALOR DO IMPOSTO

Table with columns: BASE DE CÁLCULO DE ICMS, VALOR DO ICMS, BASE DE CÁLCULO DE ICMS ST, VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO, VALOR TOTAL DOS PRODUTOS, etc.

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Form fields for transport: RAZÃO SOCIAL: G.RITZMANN MOTO AGRICOLA LTDA, FRETE POR CONTA: 0 - ENTRADA, PLACA DO VEÍCULO: AWI4488, etc.

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

Main product table with columns: CODIGO PRODUTO, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, NCM, CST, CFOP, UNID, QTD, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, etc. Includes handwritten note: 'ATESTO A VERIFICAÇÃO DAS FORMALIDADES DA NF-e...' and signature of Gustavo William Cheselle.

DADOS ADICIONAIS

Additional data fields: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Vendedor: 10-WALTER G.RITZMANN -- Depto: 10, etc. RESERVAÇÃO AO FISCO:

CNPJ: 75.687.681/0001-07  
Av. Presidente Getulio Vargas, 601  
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

Processo Administrativo: 13/2020  
Processo de Licitação: 13/2020  
Data do Processo: 12/03/2020

Folha: 1/1

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 13/2020  
b ) Licitação Nr.: 8/2020-DL  
c ) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
d ) Data Homologação: 12/03/2020  
e ) Data da Adjudicação: 12/03/2020 Sequência: 0  
f ) Objeto da Licitação Contratação de empresa para prestação de serviços e aquisição de peças para revisão de 500 horas do Trator Valtra-02 modelo A750, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

g ) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)		
	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 011853 - G. RITZMANN MOTO AGRICOLA LTDA	3	0,0000	3.380,29
	3		3.380,29

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.023.3.3.90.30.00.00.00.00 (133), 2.023.3.3.90.39.00.00.00.00 (135)

General Carneiro, 12 de Março de 2020.

  
DAIANE APARECIDA CHASS  
Presidente da Comissão de Licitação

CNPJ: 75.687.681/0001-07  
Av. Presidente Getulio Vargas, 601  
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

Processo Administrativo: 13/2020  
Processo de Licitação: 13/2020  
Data do Processo: 12/03/2020

Folha: 1/1

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

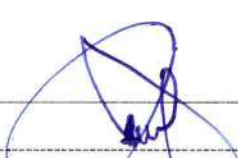
O(a) Prefeito Municipal, LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 13/2020
- b ) Licitação Nr.: 8/2020-DL
- c ) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d ) Data Homologação: 12/03/2020
- e ) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços e aquisição de peças para revisão de 500 horas do Trator Valtra-02 modelo A750, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

	(em Reais R\$)		
f ) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 011853 - G. RITZMANN MOTO AGRICOLA LTDA	3	0,0000	3.380,29
	3		3.380,29

General Carneiro, 12 de Março de 2020.

  
LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA  
PREFEITO MUNICIPAL



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO ADJUDICAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 008/2020  
Processo Licitatório nº 013/2020  
Adjudicação: 12/03/2020  
Contratadas: **G. RITZMANN MOTO AGRICOLA LTDA**  
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro  
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços e aquisição de peças para revisão de 500 horas do Trator Valtra-02 modelo A750, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

**DAIANE APª CHASS**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

**Publicado por:**  
Luis Henrique Nery  
**Código Identificador:**B4EEB0E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 008/2020  
Processo Licitatório nº 013/2020  
Homologação: 12/03/2020  
Contratada: **G. RITZMANN MOTO AGRICOLA LTDA**  
Contratante: Contratação de empresa para prestação de serviços e aquisição de peças para revisão de 500 horas do Trator Valtra-02 modelo A750, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Valor da despesa: R\$ 3.380,29 (três mil trezentos e oitenta reais e vinte e nove centavos)

**LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luis Henrique Nery  
**Código Identificador:**4A062C5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato nº 014/2020  
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro  
Contratada: **G. RITZMANN MOTO AGRICOLA LTDA**  
Valor: R\$ 3.380,29 (três mil trezentos e oitenta reais e vinte e nove centavos)  
Dispensa de Licitação nº 008/2020  
Emissão: 12/03/2020 a 12/05/2020  
Recursos: Dotação: 02.05.2.023.3.3.90.30.00.00.00.00 (133)  
02.05.2.023.3.3.90.39.00.00.00.00 (135)

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços e aquisição de peças para revisão de 500 horas do Trator Valtra-02 modelo A750, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

General Carneiro, 12 de Março de 2020.

**LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luis Henrique Nery  
**Código Identificador:**0BE850FA

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 152/2.020**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE

Artigo 1º - Transpor o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Coleta de Lixo, ocupado pelo senhor IRINEU MARTIRIO DOS SANTOS, nomeado através da portaria nº. 110/2018, lotado na Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, para Chefe de Divisão de Execução de Obras Cívicas, lotado na Secretária Municipal de Viação e Obras Públicas, percebendo seus vencimentos pelo CC-06, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.675/2019, a partir de 13 de março de 2020.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE MARÇO DE 2020

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**

Prefeito Municipal

**AIRTON GONÇALVES**

Secretário Municipal da Administração  
Portaria nº 003/2018

**Publicado por:**  
Camila Danielle de Souza Felix  
**Código Identificador:**8E5950F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 153/2.020**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE

Artigo 1º - Transpor o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Execução de Obras Cívicas, ocupado pelo senhor RICARDO DE OLIVEIRA ALVES, nomeado através da portaria nº. 100/2018, lotado na Secretária Municipal de Viação e Obras Públicas, para Diretor de Departamento Rodoviário, lotado na Secretária Municipal de Viação e Obras Públicas, percebendo seus vencimentos pelo CC-04, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.675/2019, a partir de 13 de março de 2020.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE MARÇO DE 2020

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**

Prefeito Municipal

**AIRTON GONÇALVES**

Secretário Municipal da Administração  
Portaria nº 003/2018

**Publicado por:**  
Camila Danielle de Souza Felix  
**Código Identificador:**FEEA06CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 154/2.020**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ,